Piso Estadual de Salário

AGORA É LEI



LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 30.09.2009 (DOE DE 30.09.2009)

Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Faco saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído e fixado no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 7°, inciso V, da Constituição Federal e do art. 1° da Lei Complementar federal n° 103, de 14 de julho de 2000, os seguintes pisos salariais mensais para os trabalhadores que atuam nas seguintes atividades e/ou segmentos econômicos:

I - R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais) para os trabalhadores:

- a) na agricultura e na pecuária;
- b) nas indústrias extrativas e beneficiamento;
- c) em empresas de pesca e agricultura:
- d) empregados domésticos;
- e) em turismo e hospitalidade;
- f) nas indústrias da construção civil;
- g) nas indústrias de instrumentos musicais e brinquedos;
- h) em estabelecimentos hípicos; e
- i) empregados motociclistas, motoboys, e do transporte em geral, excetuando-se os motoristas.

II - R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais) para os trabalhadores:

- a) nas indústrias do vestuário e calcado;
- b) nas indústrias de fiação e tecelagem;
- c) nas indústrias de artefatos de couro;
- d) nas indústrias do papel, papelão e cortiça;
- e) em empresas distribuidoras e vendedoras de jornais e revistas e empregados em bancas, vendedores ambulantes de jornais e revistas;
- f) empregados da administração das empresas proprietárias de jornais e revistas;
- g) empregados em estabelecimentos de serviços de saúde;
- h) empregados em empresas de comunicações e telemarketing; e
- i) nas indústrias do mobiliário.

III - R\$ 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais) para os trabalhadores:

- a) nas indústrias químicas e farmacêuticas;
- b) nas indústrias cinematográficas:
- c) nas indústrias da alimentação;
- d) empregados no comércio em geral; e
- e) empregados de agentes autônomos do comércio.

IV - R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais) para os trabalhadores:

- a) nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico;
- b) nas indústrias gráficas:
- c) nas indústrias de vidros, cristais, espelhos, cerâmica de louça e porcelana;
- d) nas indústrias de artefatos de borracha:
- e) em empresas de seguros privados e capitalização e de agentes autônomos de seguros privados e de crédito:
- f) em edifícios e condomínios residenciais, comerciais e similares;
- g) nas indústrias de joalheria e lapidação de pedras preciosas:
- h) auxiliares em administração escolar (empregados de estabelecimentos de ensino);
- i) empregados em estabelecimento de cultura;
- j) empregados em processamento de dados; e
- k) empregados motoristas do transporte em geral.

Parágrafo único - Consideram-se compreendidos nos incisos e alíneas previstas no caput deste artigo as categorias de trabalhadores integrantes dos grupos do quadro anexo do art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2° - Os pisos salariais fixados nesta Lei Complementar não substituem, para quaisquer fins de direito, o salário mínimo previsto no art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal e serão aplicados à carga horária máxima constitucionalmente permitida ou estabelecida pelo empregador.

Parágrafo único - A atualização dos pisos salariais fixados nesta Lei Complementar será objeto de negociação entre as entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, com a participação do Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Os pisos salariais instituídos nesta Lei Complementar se aplicam, exclusivamente, aos empregados que não tenham piso salarial definido em Lei federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2010.

Florianópolis, 30 de setembro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - Governador do Estado

VALDIR VITAL COBALCHINI - DALVA MARIA DE LUCA DIAS



Cronologia de uma luta vencedora

A mobilização no estado

A aprovação na Assembléia

A integra da Lei

Novembro/2009



























Salvatti e liderancas do movimento sindical entregam ao governador Luiz Henrique o Proieto de Lei do Piso Estadual de Salários. Documento foi assinado conjuntamente com os senadores Neuto de Conto e Casildo Maldaner.



Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Dalva de Luca Dias, intermediou a negociação com governador, como em 7 de outubro de 2008, e recebeu cópias das governo do Estado durante Moções das Câmaras de Vereadores de Biguaçu. Brusque, Canoinhas, Concórdia, Herval d'Oeste. Jaraguá do Sul. Joacaba, Joinville, Laguna. Mafra, Palhoca, São José, São Lourenco do Oeste, São Miguel do Oeste e Xanxerê.



Secretária Dalva Dias participou de reuniões com e justificar economicamente a lideranças das mais diversas Centrais Sindicais, implantação do Piso Estadual. relativas ao debate sobre o Piso Salarial Estadual



Entidades sindicais distribuíram 105 mil folders. afixaram 60 outdoors, mil cartazes nas principais vias de acesso e fluxo de pessoas, no estado. População acompanhou todas as ações dessa luta.

Cronologia de uma luta vencedora

Abaixo, as ações e atividades Dia 13 de agosto de 2008, senadora Ideli promovidas pelas entidades sindicais em prol do Piso Estadual.

Agosto de 2006

Primeira proposta do Piso Estadual foi encaminhada pela Fetaesc (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina). Na época, o governador em exercício Pinho Moreira comprometeu-se com a ideia.

Janeiro de 2007

Novo projeto foi entregue ao audiência pública com o Secretário de Coordenação e Articulação do Estado, Ivo Carminatti.

→ Entre 23 de março a 4 de

maio de 2007 foram realizados

seis seminários regionais, a cargo do Dieese, para debater o assunto

Julho de 2007

Audiência pública com entidades sindicais, na Alesc.

7 de agosto de 2008

Manifestação em frente a nove Secretarias Regionais: Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Joaçaba, Joinville, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão. Objetivo era chamar a atenção da sociedade para a luta dos trabalhadores

Os trabalhadores de Santa Catarina experimentaram o sabor da vitória. com implantação do Piso Estadual de Salário.

Piso Estadual de Salário existe legalmente em SC desde o dia 2 de outubro/2009, quando a Lei foi sancionada pelo governador Luiz Henrique da Silveira, depois de quase três anos de luta.

A aprovação do projeto na Assembleia Legislativa segmentos e lideranças sindicais. aconteceu dia 9 de setembro/2009. em sessão que durou cinco horas.



Assembleia Legislativa ficou lotada de dirigentes sindicais e trabalhadores de base, que vieram de várias partes do estado para acompanhar a votação do Projeto de Lei sobre o Piso Estadual de Salário.

→ 15 de agosto de 2008

Projeto entregue ao presidente da Fiesc (Federação das Indústrias de Santa Catarina), Alcântaro Corrêa.

9 de outubro de 2008

Assembléia Legislativa realiza Audiência Pública para discutir o projeto do Piso Estadual de Salário no Plenarinho, que esteve lotado de trabalhadores de diversos

→ 2 de marco de 2009

Reunião do movimento sindical catarinense, na Fecesc. Aprovação da campanha de abaixo-assinado. de modo a transformar em Lei o Projeto de Iniciativa Popular

10 de julho de 2009

Governador Luiz Henrique da Silveira encaminha à Alesc o Projeto de Lei Complementar (PLC 0030.2/09) que institui um piso salarial para SC, para ser votado em regime de urgência.

9 de setembro de 2009

Votação e aprovação do Projeto na Assembleia Legislativa

de outubro de 2009

Governador sanciona a lei do Piso Estadual de Salário, que entra em vigor em 1º de janeiro de 2010. Uma conquista da classe trabalhadora catarinense.



Dia 14 de julho de 2009, entidades sind de trabalhadores entregaram seis volumes encadernados com as 45.902 assinaturas em apoio ao Piso Estadual de Salário. A coleta das assinaturas junto à população catarinense realizou-se de 11 de março a 10 de julho/2009.



Queremos Piso Salarial diano para Santa Catarina

Em outubro de 2007, essa foi uma das muitas publicações apoiadas pelas centrais, federações e sindicatos, que representam mais de 3 milhões de trabalhadoras e trabalhadores no estado de Santa Catarina.



O Dieese realizou estudos sobre a viabilidade de implantação do Piso Estadual em SC. Tema foi debatido amplamente com dirigentes sindicais nos mais diversos seminários.



Auditório Antonieta de Barros esteve tomado de representantes das Centrais Sindicais, durante a votação do Projeto na Comissão de Economia da Alesc, em 2 de setembro de 2009.

O piso salarial estadual veio em boa hora



A recente aprovação do piso salarial estadual que começa a vigorar a partir de janeiro de 2010, veio em boa hora. A economia brasileira em janeiro estará em franco processo de

crescimento, o que já ocorre, aliás, desde o mês de abril de 2009. A esta altura dos acontecimentos o nível de atividade econômica recuperou-se bem e as projeções são de um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), para 2010, acima de 5%, número que certamente superará a média de crescimento das economias dos países ricos. Uma boa parte desta retomada pode ser creditada ao aumento do consumo das famílias, o que pode ser observado, por exemplo, pelos números apresentados pelo comércio. Em agosto, as vendas cresceram pelo quarto mês seguido, atingindo no acumulado do ano, alta de 4.7%, em volume de vendas e de 9.6% na receita nominal. Dos onze segmentos do comércio analisados na pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos últimos doze meses, oito tiveram resultados positivos, com destaque para o segmento 'Hipermercados', que cresceu 8,4% em volume de vendas. Há também uma melhora nos indicadores do mercado de trabalho. Apesar da taxa de desemprego total nos últimos 12 meses nas regiões metropolitanas, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), ter estabilizado em torno dos 14,5%,

Em decorrência, nos últimos 12 meses, findos em julho deste ano, tanto a massa de rendimentos reais dos ocupados quanto dos assalariados cresceram 1.6% e 2.0%. respectivamente. O emprego formal, por sua vez, voltou a crescer fortemente. O resultado geral do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do mês de setembro foi o segundo melhor da série histórica para o mês, tendo gerado 252,6 mil novos postos de trabalho. Um dado fundamental é o da reação do emprego na indústria, o setor mais atingido pela crise. Segundo o Caged, a indústria abriu 123,3 mil novos empregos em setembro, o melhor saldo mensal do setor, desde que a série histórica iniciou em 1992. Tanto os dados do Caged, quanto os da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) do IBGE, relativos a agosto, mostram uma recuperação do emprego industrial. No acumulado do ano até setembro já são 932,6 mil novos postos formais de trabalho, o que possibilita projetar a geração de mais de um milhão de novos empregos de carteira assinada em 2009. Nos primeiros meses de 2010, quando o piso salarial estadual começar a ser pagos aos trabalhadores, tudo indica que a economia já estará crescendo fortemente. Nesse cenário, a expansão da massa salarial adicional decorrente do piso estadual, só irá contribuir para a melhoria de vida dos trabalhadores e para o crescimento da economia catarinense.

o rendimento médio real dos ocupados

cresceu 1.1% no mesmo período.

*Economista e Supervisor Técnico do DIEESE em Santa Catarina.